

**DESTAQUES
DO PORTAL
A TARDE**



Divulgação

Veja novos estilos de corte de cabelo 'moderninhos' moda.atarde.com.br/

Bullying na escola: como esse problema pode afetar as crianças atarde.com.br/municipios

www.atarde.com.br
71 3340-8991
(Cidadão Reporter)
71 99601-0020
(WhatsApp)

EDITORIAL *Desgaste desnecessário*

O Poder Judiciário do Brasil tem no Supremo Tribunal Federal sua representação máxima, da qual depende, de uma forma ou de outra, a sorte de todos os cidadãos brasileiros.

É preciso dizer também que, graças às deformações existentes no sistema legal do País, os ministros da Corte Suprema, que deveriam se dedicar a dar a palavra final em questões que envolvam temas maiores, vinculados preferencialmente à interpretação constitucional, têm suas gavetas sobrecarregadas por processos que poderiam ser concluídos nas instâncias inferiores.

Apesar da reconhecida sobrecarga e da alta responsabilidade de suas funções, os ministros, estranhamente, dedicam um tempo menor ao seu trabalho do que o fazem os demais trabalhadores.

E é de se lamentar o desgaste junto à população, que deveria se mirar, de forma orgulhosa, naqueles que têm a palavra final

Como mostra um levantamento realizado na semana passada pelo jornal Folha de S.Paulo, os integrantes da Corte usufruem de uma quantidade de folgas muito superior àquela que o trabalhador comum desfruta em todo o País. E, diga-se, com ganhos que os colocam no topo da pirâmide salarial.

Sem contar com os finais de semana, os 11 ministros do STF têm direito a 88 dias de descanso durante o ano. Anualmente, eles trabalham em 196 dias, enquanto os trabalhadores da iniciativa privada têm que mourear, em média, por 227 dias na iniciativa privada.

Desdobrando o calendário privilegiado, é possível verificar que os ministros têm direito a 60 dias de férias, em janeiro e julho, e são beneficiados pelo recesso de fim de ano e por outros 18 feriados, ou seja, seis a mais que o restante da população.

É evidente que os ministros, e magistrados, merecem ter suas folgas remuneradas, como todos os trabalhadores também fazem por merecer. O que se questiona é o exagero. E é de se lamentar o desgaste, desnecessário, junto à população, que deveria se mirar, de forma orgulhosa, aqueles que têm a palavra final sobre os direitos dos brasileiros.

JAGUAR

ISA, A PITONISA



Maconha: liberar ou não?

José Medrado

Mestre em família pela Ucsal e fundador da Cidade da Luz | medrado@cidadedaluz.com.br

No último mês de março um relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) alertou os países da América do Sul que liberaram o uso medicinal e recreativo da maconha. De acordo com a organização, a crescente tendência de liberação da maconha pode reduzir "a percepção dos riscos" do consumo da substância, ou seja, que pode se achar que não causa problema algum, ou que seja mesmo inofensiva. Alerta, ainda, que: "Sob as convenções internacionais de controle de drogas, todos os países devem tomar todas as medidas práticas para a prevenção do uso de substâncias proibidas", afirma o relatório. Isso inclui a "identificação antecipada, o tratamento, a educação, a reabilitação e a reintegração social dos afetados", acentua.

Por outro lado, o canabidiol, também conhecido por CBD, é um dos princípios ativos da maconha, que está sendo usado como medicamento para diversas doenças, que variam de epilepsia severa a fibromialgia, teve em 2015, a sua retirada pela Anvisa da lista de substâncias ilegais, passando para a de substâncias controladas, exigindo receita e laudo médico para a importação.

Ressalte também que tanto os benefícios quanto os malefícios terão efeitos de diferentes graus, dependendo tanto do organismo do indivíduo, como também da dose consumida, mas estudos evidenciam que a maconha vicia, sim, e pode prejudicar a saúde do usuário tanto quanto o álcool ou a cocaína.

Há uma controvérsia da comunidade médica se ela traz mais benefícios ou malefícios. É verdade, segundo estudos da Unifesp, que a dependência de maconha não está tão relacionada às propriedades psicoativas da erva e a sua potencial capacidade de viciar, mas principalmente às características do consumidor. As avaliações indicam que o típico candidato a dependente é um sujeito jovem, quase sempre ansioso e eventualmente depressivo. "São pessoas que podem se viciar tanto em maconha quanto em sexo, jogo ou internet".

Infelizmente, muitos usuários de maconha afirmam que conseguirão largar a droga quando bem entenderem, mas os estudiosos afirmam que se libertar do vício não é tão simples assim. O pediatra Anthony Wong, diretor do Centro de Assistência Toxicológica da USP, sugere aos dependentes que procurem seu consultório, em busca de apoio, o seguinte desafio: 90 dias sem fumar um único cigarro de maconha e fazer exame de urina a cada 15 dias para comprovar que a erva não foi consumida. "Nunca houve um que apresentasse resultado negativo", ou seja, não conseguiram ficar longe do uso, afirma Wong. "É claro que, depois de certa idade, alguns trocam a maconha por outros interesses. Mas alguns, infelizmente, substituem-na por drogas mais pesadas", conclui.

As 'travas' do IPTU dos imóveis novos

Marcos Pires

Sócio-fundador do Torres e Pires Advogados Associados

Após a Reforma Tributária de 2013, que ensejou abusivos aumentos do IPTU, advieram alterações legislativas para corrigir ou minorar distorções fiscais prejudiciais aos contribuintes.

Falta ainda regra específica para a cobrança do IPTU em relação às unidades imobiliárias novas.

Por não ter havido cobrança de IPTU no exercício de 2013, o município do Salvador não aplica nenhuma das "travas" para os imóveis cadastrados a partir de 2014, isto é, cobra o IPTU dos proprietários desses imóveis novos sem a observância dos limites estipulados pelas Leis nº 8.473/2013 e nº 8.621/2014.

Embora exista regra legal (§4º do art. 4º da Lei Municipal nº 8.473/2013) determinando que, nos casos de alterações de dados, das características do imóvel ou da

aliquota, os valores do IPTU, para efeito de aplicação das "travas", seriam aqueles que deveriam ter sido apurados, se fossem considerados novos dados cadastrais, características e alíquotas nominais", o município do Salvador não aplica a regra no imóvel inscrito a partir de 2014.

A ausência de observância dessas "travas" revela invidiosa afronta à isonomia tributária, vislumbrando-se múltiplos casos em que proprietários de imóveis num mesmo logradouro e com valores venais semelhantes pagam o IPTU com diferenças que alcançam até 200%, somente porque um foi inscrito em 2013 e o outro a partir de 2014.

A infundada insistência do município do Salvador em não aplicar as "travas" para o IPTU dos imóveis novos serve como mais um desestímulo ao mercado.

O IPTU "destravado" de imóveis novos é fator negativo considerado pelo comprador, que optará pelo imóvel inscrito até 2013 com a "trava" do IPTU. Se houver interesse em fomentar o setor de incorporação imobiliária, sempre importante

para a geração de riqueza na economia local e de milhares de empregos em Salvador, impõe-se a alteração do §4º do art. 4º da Lei Municipal nº 8.473/2013 para dar nova redação ao dispositivo, contemplando os imóveis novos para efeito de aplicação dos limites do IPTU.

Eis a redação: "§ 4º Caso haja alterações de dados, das características do imóvel, inscrição de nova unidade imobiliária, ou da alíquota efetiva ou nominal incidente sobre a unidade imobiliária, os valores do IPTU lançado e devido no exercício anterior, para efeito de aplicação dos limites de que trata este artigo, seriam aqueles que deveriam ter sido apurados, se fossem considerados os novos dados cadastrais, características e alíquotas nominais".

Como a alteração teria eficácia apenas a partir de 2018, importante também a edição de regra legal expressa determinando o recálculo do IPTU dos exercícios de 2014 a 2017 em relação aos imóveis cadastrados a partir de 2014, assegurando-se isonomia e justiça tributária.

A TARDE
Fundado em 15/10/1912

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente: RENATO SIMÕES
Vice-Presidente: VERA MAGDALENA SIMÕES

Diretora de Redação: MARIANA CARNEIRO
Diretor Controlador: LUCAS LAGO
Diretor de Operações: CLEBER SOARES
Gerente Industrial: ELIO PEREIRA



ASSOCIAÇÃO
A REPÚBLICA
SOCIEDADE
INTER-AMERICANA
DE IMPRENSA



MEMBRO
FUNDADOR DA ANI
ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE FÓRUMS



ASSOCIAÇÃO
DO IVC
INSTITUTO
VERIFICADOR DE
COMUNICAÇÃO



PREMIADA
FIEL
SOCIETY
FOR NEWS
DIVISION

SEDE: RUA PROFESSOR MILTON CÔRDES DE BRITO, Nº 204, CAMARÃO DAS ÁRVORES, CEP: 41.810-270, SALVADOR/BA. BALE COM A REDAÇÃO: (71)340-8800. (71)340-8900. FAX: (71)340-8720 OU (340-873). DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 6:30 À MEIA-NOITE. SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS: DAS 9:00 ÀS 21 HORAS. SUGESTÃO DE PÁGINA: CIDADÃO/REPORTER@GMAIL.COM. FUNDADOR: COM. BR. (71)340-8991. CLASSIFICADOS POPULARES: (71)333-0855. CIRCULAÇÃO: (71)340-8612. CENTRAL DE ASSINATURA: (71)333-0850.